



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.316, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa de Santos Reis, realizada no Município de Montanhas, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte a **Festa de Santos Reis**, realizada anualmente no dia 6 de janeiro, no Município de Montanhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.961 Data: 30.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora